



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

EDITAL 02/2022 – PPGSS/PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS/UFAL – MESTRADO E DOUTORADO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2022.2 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS/UFAL.

Art.1º O número total de vagas ofertadas para o semestre 2021.2 é de 30 (trinta) sendo 15 (quinze) para o Mestrado e 15 (quinze) para o Doutorado vinculadas à área de concentração e às linhas de pesquisa do programa, de acordo com a disponibilidade por linha de pesquisa, conforme Quadro 1.

§ 1º Das 15 vagas oferecidas para o **mestrado** 8 (oito) serão ofertadas como vagas gerais e 7 (sete) serão ofertadas para o sistema de cotas. As vagas ofertadas para o sistema de cotas serão assim distribuídas: 3 (três) vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) 2 (duas) para candidatos/as indígenas), 2 (duas) para candidatos/as com deficiência, conforme Resolução n. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018).

§ 2º Das 15 vagas oferecidas para o **doutorado** 8 (oito) serão ofertadas como vagas gerais e 7 (sete) serão ofertadas para o sistema de cotas. As vagas ofertadas para o sistema de cotas serão assim distribuídas: 3 (três) vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) 2 (duas) para candidatos/as indígenas), 2 (duas) para candidatos/as com deficiência, conforme Resolução n. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018).

§ 3º Não havendo candidatos/as aprovados/as ou inscritos/as em uma das duas categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará para a outra. Não havendo candidatos/as inscritos/as ou aprovados/as nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§ 4º Serão ofertadas ainda 2 (duas) vagas adicionais para cada curso a serem preenchidas por servidores da UFAL para atender à Portaria n. 685, de 27 de abril de 2017. Não havendo candidato/a aprovado/a nesse grupo as vagas não serão revertidas para outros grupos ou para a ampla concorrência.

§ 5º Todos/as os/as que concorrem às vagas gerais e às vagas de cotas são obrigados/as a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Quadro 1 – OFERTA DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linhas de pesquisa	Vagas doutorado	Vagas mestrado	Total de vagas por linha
Linha de pesquisa 1 Questão Social, Direitos Sociais e Serviço Social Esta linha de pesquisa reúne conteúdos referentes às bases fundamentais da profissão, de suas funções na sociedade em seu vínculo aos direitos sociais, às políticas sociais. Privilegia os fundamentos do Estado, suas funções e modalidades de intervenção em face das desigualdades sociais.	5	5	10
Linha de pesquisa 2 Trabalho, Política e Sociedade Esta linha de pesquisa comporta conteúdos sobre os fundamentos do trabalho e da sociabilidade, sobre métodos do conhecimento social e sobre marcos das bases histórico-sociais e econômicas da política, do Estado e da sociedade atual, suas peculiaridades e formas de ação junto a indivíduos e grupos sociais.	5	5	10
Linha de pesquisa 3 Direitos, Movimentos Sociais, Relações de Exploração Agrária, Urbana e de opressão Esta linha de pesquisa comporta conteúdos sobre os impactos da reconfiguração das atividades econômicas no campo e na cidade. Divisão sexual do trabalho, condição social das mulheres e políticas públicas, violência de classe, gênero, raça/etnia e geração.	5	5	10
Totais	15	15	30

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet no SIGAA - UFAL (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) através do endereço eletrônico <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> (aba PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU – PROCESSO SELETIVO), no período entre 00h00min do dia **22/04/2022 e 23h59min horário local do dia 01/05/2022**. Após preencher os dados solicitados na ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), conforme o que consta no Art. 4º, o candidato deverá enviar os dados ao Sistema para confirmação da inscrição e imprimir os comprovantes.

§ 1º - Após a inscrição a Coordenação do PPGSS homologará as inscrições.

§ 2º - O resultado da homologação será divulgado no e-mail cadastrado no ato da inscrição via SIGAA e na página do programa na internet.

§ 3º - Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGSS apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida conforme Art. 4º, legível e no prazo previsto no cronograma anexo a esse edital.

§ 4º - Somente poderá participar do processo seletivo, o/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final das inscrições.

§ 6º - A coordenação do PPGSS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

§ 7º - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 8º - Informações adicionais relativas ao Programa devem ser obtidas exclusivamente na página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>.

§ 9º - A inscrição é gratuita.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado Acadêmico em Serviço Social, candidatos/as portadores/as de diploma de graduação em Serviço Social, ou áreas afins, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou por instituições de ensino estrangeiras reconhecidas no Brasil e para o Doutorado Acadêmico em Serviço Social portadores/as de diploma ou certificado de Conclusão de Cursos de Mestrado, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou por instituições de ensino estrangeiras reconhecidas no Brasil.

Art. 4º - No ato da inscrição deverá ser apresentada, **em formato PDF**, conforme Art. 2º, a seguinte documentação:

A. 01 (uma) foto 3x4;

B. Cópias simples dos seguintes documentos:

I. Carteira de identidade;

II. CPF;

III. Título de Eleitor;

IV. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;

V. Comprovante das obrigações militares para homens até 45 anos;

VI. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);

VII. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação para o Mestrado e diploma de mestrado para o Doutorado;

VIII. Histórico escolar de graduação com data da conclusão para o Mestrado e histórico escolar de mestrado com data da defesa da dissertação para o doutorado.

IX. Cópia do Curriculum Lattes atualizado dos **últimos 5 (cinco) anos**.

X - Projeto de pesquisa tanto para o mestrado, quanto para o doutorado, conforme orientação no Anexo 6 (mestrado) e Anexo 7 (doutorado) deste Edital, devendo estar identificado apenas pelo número do CPF do candidato, compatível com a área de concentração do programa e com indicação de, pelo menos, uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

XI – Barema de pontuação com documentação comprobatória (**últimos 5 (cinco) anos**), devidamente preenchido com a pontuação correspondente, encontrado no Anexo 2 (mestrado) e Anexo 3 (doutorado) deste Edital.

XII – No caso de candidatos/as para o sistema de cotas, na categoria servidores efetivos da UFAL, documento que comprove o vínculo com a instituição e também o termo de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexo 4).

XIII – No caso de candidatos/as para o sistema de cotas, na categoria negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, e candidatos/as com deficiência, o termo de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexos A, B, C e D).

XIV - O/a candidato/a negro/a, indígena, ou com deficiência, deverá apresentar um memorial (descritivo) com, no mínimo 1 (uma) página digitada ou manuscrita, ou um vídeo de 3 (três) minutos em Libras, ou transcrito para o braille (a escolha atenderá à especificidade de cada candidato/a) relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social.

XV – O/A candidato/a quilombola e indígena deverá apresentar documento que ateste o pertencimento étnico-racial àquela comunidade;

XVI - O/A candidato/a à reserva de vagas para pessoas com deficiência que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá anexar, no ato da inscrição, requerimento com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, conforme prazo e procedimentos determinados neste edital.

§ 1º. O/A candidato ao Mestrado poderá substituir a comprovação de que trata o inciso VII por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação, com colação de grau, antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º. O/A candidato/a ao Doutorado em processo de conclusão de seu curso de mestrado poderá fazer sua inscrição no processo seletivo de forma condicionada, preenchendo o Termo de Ciência e Responsabilidade, Anexo 5, deste Edital.

§ 3º. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 5º- O processo seletivo dos/as candidatos/as ao mestrado será realizado por uma comissão de seleção composta por 2 (dois/duas) docentes do PPGSS e 1 (um/uma) externo ao programa, e dos/as candidatos/as ao doutorado por uma comissão de seleção composta por 4 (quatro) docentes do PPGSS e 1(um/uma) docente externo ao programa designados/as pelo Colegiado do Programa para este fim. Serão designados/as suplentes para eventuais ausências dos membros titulares.

Parágrafo único - No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de seleção produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGSS para cumprir eventuais solicitações dos/as candidatos/as, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Art. 6º - O processo seletivo dos candidatos ao **mestrado** constará de **quatro etapas** discriminadas no quadro 2:

Quadro 2

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO	CARÁTER	NOTA MÍNIMA GERAL	NOTA MÍNIMA COTA	PESO
ETAPA I – prova de conhecimentos específicos (modalidade - presencial nas dependências da FSSO/UFAL)	Eliminatório	7,0	5,6	5
ETAPA II- Avaliação de projeto de pesquisa	Eliminatório	7,0	5,6	4
ETAPA III - Arguição Oral do candidato (modalidade - remota – plataforma Google Meet, Microsoft Teams ou similar)	Eliminatório	7,0	5,6	1
ETAPA IV- Análise de currículo conforme barema de pontuação	Classificatório	-	-	-

Art. 7º - O processo seletivo dos candidatos ao **doutorado** constará de **três etapas**, todas elas realizadas de modo remoto – online - na plataforma SIGAA, e na plataforma de conferência Google Meet, Microsoft Teams ou similar, discriminadas no quadro 3:

Quadro 3

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DOCTORADO	CARÁTER	NOTA MÍNIMA GERAL	NOTA MÍNIMA COTA
ETAPA I - Avaliação de projeto de pesquisa	Eliminatório	7,0	5,6
ETAPA II - Arguição Oral do candidato (modalidade - remota – plataforma Google Meet, Microsoft Teams ou similar)	Eliminatório	7,0	5,6
ETAPA III - Análise de currículo conforme barema de pontuação	Classificatório	-	-

§ 1º A nota do candidato ao **mestrado** será a média ponderada dos itens I, II e III.

§ 2º A nota do/a candidato/a ao **doutorado** será a média aritmética simples dos itens I e II.

§ 3º Será considerado aprovado/a e classificado/a no processo seletivo o/a candidato/a que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para as vagas gerais e média final igual ou superior a 5,6 (cinco inteiros e seis décimos) para as vagas ofertadas no sistema de cotas.

§ 4º As informações e os critérios de avaliação para as etapas, encontram-se disponíveis no Anexo 6 (mestrado) e Anexo 7 (doutorado) deste Edital.

§ 5º Somente participará da ETAPA II (avaliação do projeto de pesquisa) o/a candidato/a para o **mestrado** aprovado/a com nota mínima 7,0 (sete) na ETAPA I prova de conhecimentos específicos (para vagas gerais) e com nota 5,6 (cinco vírgula seis) os/as candidatos/as que concorrem às vagas de cotas.

§ 6º Somente participará da ETAPA II (arguição oral) o candidato para o **doutorado** aprovado/a com nota mínima 7,0 (sete) na ETAPA I de avaliação do projeto de tese (para vagas gerais) e com nota 5,6 (cinco vírgula seis) os/as candidatos/as que concorrem às vagas de cotas.

§ 7º - A arguição oral será gravada.

§ 8º As informações para o preenchimento do barema de pontuação com documentação comprobatória encontram-se no Anexo 2 (mestrado) e anexo 3 (doutorado) deste Edital.

§ 9º - As informações relativas a datas, horários e plataformas de realização de inscrição e etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>).

§ 10 - A Prova de Proficiência é obrigatória, não tendo caráter eliminatório e/ou classificatório, e será realizada em data a ser definida posteriormente.

Art. 8º - Os/as candidatos/as serão selecionados/as até o número de vagas previsto no Art. 1 deste Edital. A classificação final dos candidatos/as será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º - No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos/as candidatos/as ao **doutorado**:

- I Maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
- I Maior nota na arguição oral;
- III Candidato/a de maior idade.

§ 2º - No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos/as candidatos/as ao **mestrado**:

- I Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- II Maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
- III Maior nota na arguição oral;
- IV Candidato de maior idade.

§ 3º - O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1 deste Edital.

§ 4º - Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 9º - Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados, de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, pelo SIGAA e pela página eletrônica <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>.

Art. 10 - Caberá ao candidato o pedido de reconsideração do **resultado de cada etapa** à comissão de seleção instituída para este certame, no prazo estabelecido no calendário apresentado no **Anexo 1** deste Edital, concomitantemente no SIGAA - UFAL (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) através do endereço eletrônico <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> (aba PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU – PROCESSO SELETIVO) e no endereço eletrônico: ppgss@fssso.ufal.br.

Art. 11. As vagas que não forem preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas, de forma não obrigatória, para outra linha. Nesse caso, serão observadas rigorosamente as vagas disponíveis por linha de pesquisa, dispostas no Quadro I deste edital.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 - Terão direito à matrícula no curso de mestrado e doutorado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS com nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para as vagas gerais e igual ou superior a (5,6) para o sistema de cotas, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 13 - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º- Só poderão realizar matrícula no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação os/as alunos/as com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e no curso de doutorado os/as candidatos/as com Diploma de Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 2º- No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art.4º, o/a candidato/a a **mestrado** somente poderá realizar sua matrícula institucional e acadêmica quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não apresente o diploma em até 180 dias após a matrícula, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§ 3º- No caso de inscrição condicionada para o **doutorado** prevista no § 2º do Art. 4º, o/a candidato/a somente poderá realizar sua matrícula institucional se tiver DEFENDIDO A DISSERTAÇÃO. Caso o candidato não apresente o diploma em até 180 dias após a matrícula, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§ 4º- No caso de candidato/a estrangeiro/a ou portador/a de diploma emitido por instituição estrangeira, deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 5º- No caso de candidatos/as estrangeiros/as, é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 6º- Será considerado desistente o/a candidato/a aprovado/a que não efetivar matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 7º- Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas remanescentes, será feita convocação dos/as candidatos/as aprovados/as, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Art. 1º deste Edital.

Art. 14 - Os/as candidatos/as deverão apresentar no ato da matrícula requerimento para dispensa de realização da prova de línguas, o qual será analisado segundo os critérios definidos em resolução específica do PPGSS sobre proficiência em língua estrangeira.

Art. 15 - A matrícula institucional dos candidatos/as selecionados/as será feita na Secretaria do PPGSS.

Art. 16 - A previsão para o início das aulas é 15 de agosto de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17- A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 18 - O/A candidato/a será eliminado/a do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

Art. 19 – O/A candidato/a deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

Art. 20 - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos selecionados, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado da PPGSS, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 21 - As alterações relativas a datas, horários e plataformas de realização de inscrição e etapas do processo seletivo, serão divulgadas pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, exclusivamente no endereço: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>.

Art. 22 – Portadores/as ou representantes de portadores/as de necessidades especiais devem informar ao Programa de Pós-Graduação de sua condição em local específico no formulário de inscrição para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 23 - O Regimento do Programa estará disponível no portal do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>).

Art. 24 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Maceió, 08 de abril de 2022.

Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraíldes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

Anexo 1 -

A. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO

CRONOGRAMA	PERÍODO
Inscrições	
Inscrições pelo SIGAA-UFAL	22/04 a 01/05/22
Resultado da homologação das inscrições	06/05/22
Prazo recursal da homologação (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fssso.ufal.br)	07, 08, 09/05/22
Resultado final da homologação das inscrições	10/05/22
Prova de conhecimentos específicos (9h, horário local, presencial, nas dependências da Faculdade de Serviço Social)	16/05/22
Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	20/05/22
Prazo recursal do resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fssso.ufal.br)	21, 22 e 23/05/2022
Resultado final da prova de conhecimentos específicos	25/05/22
Análise do projeto	
Publicação do resultado preliminar da análise do projeto	06/06/22
Prazo recursal para reconsideração da análise do projeto (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fssso.ufal.br .)	07, 08, 09/06/22
Publicação do resultado final da análise do projeto	14/06/22
Arguição do Projeto	
Arguição do projeto de pesquisa (das 9h às 18h, de acordo com a ordem publicada no site do PPGSS, realizada exclusivamente de modo online).	20, 21 e 22/06/22
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto	23/06/22
Prazo recursal da arguição do projeto ((até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fssso.ufal.br)	24 a 26/06/22
Publicação do resultado final da arguição do projeto	28/06/22
Análise do barema	29/06 e 01/07/22
Resultado Final	
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	06/07/22
Prazo recursal do resultado preliminar do processo seletivo (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fssso.ufal.br)	07, 08 e 09/07/22
Publicação do resultado final do processo seletivo	12/07/22
Período de matrículas	
Matrícula institucional pela secretaria do PPGSS	13, 14, 15, 18, 19/07/22
Matrícula em disciplinas pelo SIGAA/UFAL	22 a 27/07/22
Início das aulas	15/08/22

B. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DOUTORADO

CRONOGRAMA	PERÍODO
Inscrições	
Inscrições pelo SIGAA-UFAL	22/04 a 01/05/22
Resultado da homologação das inscrições	06/05/22
Prazo recursal da homologação (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fso.ufal.br)	07, 08, 09/05/22
Resultado final da homologação das inscrições	10/05/22
Análise do Projeto	
Publicação do resultado preliminar da análise do projeto	06/06/22
Prazo recursal para reconsideração da análise do projeto (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fso.ufal.br)	07, 08, 09/06/22
Publicação do resultado final da análise do projeto	14/06/22
Arguição do Projeto	
Arguição do projeto de pesquisa (das 9h às 18h, de acordo com a ordem publicada no site do PPGSS, realizada exclusivamente de modo online).	20, 21 e 22/06/22
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto	23/06/22
Prazo recursal da arguição do projeto ((até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fso.ufal.br)	24 a 26/06/22
Publicação do resultado final da arguição do projeto	28/06/22
Análise do barema	29/06 e 01/07/22
Resultado Final	
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	06/07/22
Prazo recursal do resultado preliminar do processo seletivo (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fso.ufal.br)	07, 08 e 09/07/22
Publicação do resultado final do processo seletivo	12/07/22
Período de matrículas	
Matrícula institucional pela secretaria do PPGSS	13, 14, 15, 18, 19/07/22
Matrícula em disciplinas pelo SIGAA/UFAL	22 a 27/07/22
Início das aulas	15/08/22

Anexo 2 - BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA O MESTRADO

- É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento e a organização da ordem da documentação no barema.
- Os documentos comprobatórios (últimos 5 (cinco) anos – **2017 a 2021**) devem estar na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema;
- A contagem de pontos deve ser feita pelo candidato para ser conferido pela Comissão de seleção;
- O não preenchimento da pontuação implicará nota ZERO nesta etapa da seleção;
- O formulário do barema pode ser encontrado na página eletrônica do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>).

I. TITULAÇÃO (Peso 2)

Atividades	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Curso de Especialização na área do Programa (mínimo de 360 horas)	60/curso		
Curso de Especialização em áreas afins (mínimo de 360 horas)	40/curso		
Residência na área do Programa ou em áreas afins	60/curso		
Mestrado Acadêmico em áreas afins	100/curso		
	Subtotal		

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,5)

Atividades	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Docência na educação básica	5/semestre		
Docência em ensino superior (graduação)	15/semestre		
Docência em Pós-Graduação na área do Programa ou em áreas afins	20/semestre		
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins em instituições públicas, particulares e outras organizações na área social	10/ano		
Aprovação em concurso público na área de Serviço Social ou afins	3/aprovação		
Outras atividades (técnico em pesquisa, Consultorias e Assessorias na área de Serviço Social ou afins etc.)	10/ano		
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social ou afins	5/ano		
Supervisão de alunos em campo de estágio	5/sem		
	Subtotal		

III. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividades	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Bolsista/colaborador de Programas de Iniciação Científica ou Tecnológica;	40/projeto/ano		
Participação em pesquisa, institucionalmente reconhecida, com comprovação	30/ano		
	Subtotal		

IV. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)

Trabalho produzido	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Apresentação em eventos científicos locais e/ou regionais	2/apresentação		
Apresentação em eventos nacionais	5/apresentação		
Apresentação em eventos internacionais	7/apresentação		
Publicação de trabalhos resumidos em eventos locais e/ou regionais	5/publicação		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de eventos nacionais	7/publicação		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de eventos internacionais	10/publicação		
Publicação de trabalhos completos em eventos locais e/ou regionais	8/publicação		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais	10/publicação		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais	15/publicação		
Artigos em jornais, boletins, cadernos de circulação restrita, material didático para o ensino superior, resenhas publicadas	5 por trabalho		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis CAPES	30/publicação		
Publicação de capítulo de livro (máximo de 1 capítulo por coletânea)	20/capítulo		
Publicação de livro (autoria)	50/livro		
Organização de livro	20/livro		

Prêmio científico (congresso, láurea, excelência acadêmica)	10/prêmio		
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10/periódico		
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20/periódico		
Parecerista ad hoc de periódicos	05/parecer		
Parecerista de comissões científicas de eventos	10/evento		
Orientação concluída de TCC de graduação e/ou iniciação científica	3/orientação		
Orientação concluída de monografia de especialização	5/orientação		
Produção de material audiovisual ou cartilha de caráter socioeducativo relevante para a área de Serviço Social ou afim	5/publicação		
	subtotal		

V. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Participação em eventos científicos (congressos, encontros, oficinas, seminários, simpósios, etc)	1/atividade		
Participação em cursos de curta duração (até 40h)	2/curso		
Conclusão de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento (acima de 40 até 359 h)	5/curso		
Monitoria de disciplina	5/semestre		
Curso de curta duração (ministrante)	10/curso		
Palestras, conferências ou exposições (ministrante)	5/palestra		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	3/banca		
Comissão organizadora de eventos científicos ou de interesse da área	5/evento		
Coordenação em projeto registrado de extensão	10/projeto		
Participação em projeto registrado de extensão	5/projeto		
Bolsista/colaborador em Programas de Educação Tutorial (Ex: PET/Conexão de Saberes/Gradua SUS)	30/ano		
	subtotal		

SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO DOS ITENS

ITENS	Para uso do candidato	Para uso da comissão
I. TITULAÇÃO		
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
III. ATIVIDADES DE PESQUISA		
IV. PRODUÇÃO ACADÊMICA		
V. ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
PONTUAÇÃO FINAL		

Anexo 3. BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA O DOUTORADO

- a) É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento e a organização da ordem da documentação no barema.
- b) Os documentos comprobatórios (últimos 5 (cinco) anos – **2017 a 2021**) devem estar na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema;
- c) A contagem de pontos deve ser feita pelo candidato para ser conferido pela Comissão de seleção;
- d) O não preenchimento da pontuação implicará nota ZERO nesta etapa da seleção;
- e) O formulário do barema pode ser encontrado na página eletrônica do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao>).
- f) A contagem de pontos não deve ultrapassar o máximo de pontos especificados na última coluna.

BAREMA DE PONTUAÇÃO				
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) candidato (a)	Para uso da comissão
1. Residência na área do Programa ou em áreas afins	0,25 ponto/ curso	0,25		
2. Curso de Especialização lato sensu, com duração mínima de 360 horas, devidamente registrado/reconhecido	0,25 ponto/curso	0,25		
3. Participação em curso de extensão	0,02 ponto/curso ou semestre	0,04		
4. Coord. ações de extensão	0,02 ponto/curso ou semestre	0,02		
5. Prêmios de excelência acadêmica, incluindo premiações em congressos.	0,05 ponto/ prêmio	0,10		
6. Aprovação em concurso público na área de Serviço Social ou afins	0,05 ponto/concurso	0,10		
7. Docência no ensino superior	0,05 ponto/semestre	0,20		
8. Supervisão de alunos em campo de estágio	0,02 ponto/semestre	0,08		
9. Estágio docência ou monitoria em ensino superior	0,02 ponto/semestre	0,06		
10. Atividade profissional na área de Serviço Social ou afins	0,02 ponto/semestre	0,10		
11. Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social ou afins	0,05 ponto/ano	0,15		
12. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,02 ponto/orientação	0,10		
13. Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,02 ponto/banca	0,20		
14. Participação em comissões examinadoras de seleção para magistério superior	0,02 ponto/banca	0,10		
15. Palestra, conferência ou participação em mesa redonda (ministrante)	0,02 ponto/participação	0,12		
16. Participação em organização de ciclo de palestras, estudos, congressos, encontros ou jornadas	0,02 ponto/atividade	0,08		
17. Publicação de livro	0,50 ponto/livro	1,00		
18. Publicação de capítulo de livro	0,25 ponto/capítulo	1,00		
19. Organização de coletânea	0,25 ponto/coletânea	0,75		
20. Publicação em eventos internacionais na área de Serviço Social e/ou áreas afins	0,25/publicação	0,75		
21. Publicação de artigos em periódicos internacionais na área de Serviço Social e/ou áreas afins	0,50	1,00		
22. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes A1/A2 na área de Serviço Social e/ou afins.	0,50 ponto/artigo	1,00		
23. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B1 na área de Serviço Social e/ou afins.	0,35 ponto/artigo	1,05		
24. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B2 na área de Serviço Social e/ou afins	0,25 ponto/artigo	0,50		
25. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B3 na área de Serviço Social e/ou afins	0,15 ponto/artigo	0,30		
26. Trabalhos completos publicados em anais de congresso ou similares na área de Serviço Social e/ou afins.	0,10 ponto/artigo	0,20		
27. Apresentações de trabalhos e/ou oferta de minicursos em congressos científicos, simpósios ou similares na área de Serviço Social e/ou afins.	0,10 ponto/premiação	0,40		
28. Participação formal como estudante ou pesquisador em grupo de pesquisa registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição.	0,10 ponto/registro	0,10		
TOTAL		10		

**Anexo 4. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS
DESTINADAS A SERVIDORES EFETIVOS DA UFAL**

À COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Eu, _____

portador (a) do CPF n. _____, RG n. _____,

expedido por _____

residente _____

no Município _____ do Estado _____,

candidato/a no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
(nível MESTRADO/DOCTORADO) declaro-me servidor/a efetivo/a da UFAL e apto/a a
concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Data: ____/____/____.

Assinatura do/a candidato/a

**Anexo 5. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
DOUTORADO**

A COORDENAÇÃO DO PPGSS/UFAL

EU, _____ CPF:

_____ estou ciente de que deverei apresentar comprovação de defesa de dissertação e Histórico Escolar do mestrado no momento em que for chamado/a para efetuar minha matrícula acadêmica em caso de ter sido selecionado/a neste certame, de acordo com o Art. 4º, Parágrafo único deste Edital.

Tenho ciência também de que o processo seletivo será invalidado para mim, se não entregar os documentos na data informada, assim como consta no Art. 13, parágrafo 2º deste Edital.

Respeitosamente,

Assinatura do/a candidato/a

**Anexo 6 - AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, DO
PROJETO DE PESQUISA E DA ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A
(MESTRADO)**

A- AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) A Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, com peso 5, consistirá, na elaboração de texto dissertativo a partir de um tema sorteado, no ato da sua realização, e escrita em Língua Portuguesa. A prova será sem consulta a nenhum material, tendo a duração de 4 (quatro) horas.
- b) A prova será individual e sem consulta a qualquer material tendo a duração de 4 (quatro) horas.
- c) O candidato deverá escrever no mínimo 3 laudas e no máximo 10 laudas, com caneta esferográfica azul ou preta e, em língua portuguesa.
- d) Para avaliação da prova, a banca examinadora irá considerar os seguintes critérios: estrutura articulada e com argumentação teórica (Pontuação máxima 3,5); redação clara e objetiva (Pontuação máxima: 3,5); recorrência a referencial teórico atual e/ou clássico sobre o tema (Pontuação máxima 3,0).
- e) O candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de conhecimentos específicos com 1(uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando original de documento de identificação com foto. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e não estiver presente na sala para a realização da prova na hora estabelecida será automaticamente eliminado do certame.
- f) Para a Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- g) A Prova de Conhecimentos Específicos será identificada apenas pelo número do CPF do candidato.
- h) Serão divulgados no portal e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da prova de conhecimentos específicos.
- i) A **bibliografia** recomendada para orientar a prova de conhecimentos específicos está descrita a seguir:
 1. BEHRING, Elaine R. e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. Bibliografia Básica de Serviço Social, v.2. São Paulo: Cortez, 2006.
 2. GOUNET, Thomas. **Fordismo e Toyotismo**. São Paulo: Boitempo, 1999.
 3. IAMAMOTO, Marilda e CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. 4ª.ed. São Paulo: Cortez, 1986.
 4. MAZZEO, Antônio Carlos. **Burguesia e Capitalismo no Brasil**. São Paulo: Ática, 1995.
 5. NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.
 6. NETTO, José Paulo. e BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. Bibliografia Básica de Serviço Social, v. 1. São Paulo: Cortez, 2006.
 7. REVISTA TEMPORALIS. Brasília: ABEPSS nº 3, 2001. Semestral.
 8. TRINDADE, José Damião de L. **História Social dos Direitos Humanos**. São Paulo: Peirópolis, 2011. 3ª Edição.

B - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- a) O Projeto de Pesquisa deverá estar vinculado às linhas de pesquisa/área de concentração do Programa.
- b) O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, objetivos, metodologia, cronograma, referências.
- c) O texto do projeto deve ser apresentado de forma clara, com argumentação teórica e metodológica pertinente;
- d) O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte Times New Roman 12 ou Arial 10, páginas numeradas, impressão de qualidade satisfatória e constar de 15 páginas, no máximo. **Atenção: O projeto não pode conter, em nenhum lugar, identificação do/a candidato/a; não citar grupo de pesquisa e nem orientador no corpo do texto. Na capa, o/a candidato/a deve informar somente a área, a linha de pesquisa e o número do CPF;**
- e) Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa e os critérios de análise - defesa oral do projeto de pesquisa estão especificados no quadro 3 e quadro 4, respectivamente.

Quadro 3 - critérios de avaliação do projeto de pesquisa - Mestrado

Tipo	Máximo	Atribuição
Delimitação do problema de pesquisa e objetivos definidos	3,0	
Fundamentação teórica	3,0	
Adequação dos procedimentos metodológicos à temática	2,0	
Relevância social do tema	2,0	
MÁXIMO TOTAL	10,0	

- a) O/a candidato/a terá até 15 minutos para apresentar seu projeto de pesquisa e a banca terá até 30 minutos para arguição;
- b) A arguição NÃO é aberta ao público;
- c) Candidatos/as surdos/as serão assistidos/as por um/a intérprete dos quadros de intérprete da UFAL designado para este fim;
- d) A arguição oral do projeto deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo;
- e) Critérios para a avaliação da arguição oral do/a candidato/a:

Quadro 4 - critérios de análise - defesa oral do projeto de pesquisa - Mestrado

Tipo	Máximo	Atribuição
Clareza na exposição e domínio do projeto	5,0	
Coerência entre a proposta do projeto e o cronograma	5,0	
MÁXIMO TOTAL	10,0	

Anexo 7 - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DA ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A
(DOUTORADO)

- a. O projeto de pesquisa deverá estar vinculado às áreas e linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b. O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, hipótese (se houver), objetivos, perguntas de pesquisa (se houver), metodologia de coleta de dados, cronograma de atividades durante o período em que estiver no Programa e referências bibliográficas;
- c. **Atenção: O projeto não pode conter, em nenhum lugar, identificação do/a candidato/a; não citar grupo de pesquisa e nem orientador no corpo do texto. Na capa, o/a candidato/a deve informar somente a área, a linha de pesquisa e o número do CPF;**
- d. O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte *Times New Roman* 12 ou *Arial* 10, páginas numeradas;
- e. O projeto não deve ultrapassar a quantidade de **18** laudas;

Quadro 5 - Critérios para avaliação do projeto de pesquisa de doutorado

Aspectos	Pontuação
Adequação do projeto de tese às linhas de pesquisa do programa	2,0
Uso de linguagem técnico-científica adequada	1,0
Apresentação de objetivos claros e coerentes com a proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	1,0
Delimitação clara do objeto de estudo, sua relevância e contribuições para o desenvolvimento de estudos da área	1,0
Coerência entre objetivos, hipóteses ou perguntas e o desenvolvimento teórico-metodológico da proposta de pesquisa	1,0
Fundamentação teórica consistente e coerente com a proposta de pesquisa	2,0
Referências teóricas adequadas à proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	2,0

- f. O/a candidato/a terá até 15 minutos para apresentar seu projeto de tese e a banca terá até 30 minutos para arguição;
- g. A arguição NÃO é aberta ao público;
- h. Candidatos/as surdos/as serão assistidos/as por um/a intérprete dos quadros de intérprete da UFAL designado para este fim;
- i. A arguição oral do projeto deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo;
- j. Critérios para a avaliação da arguição oral do/a candidato/a:

Quadro 6 - Critérios para avaliação da arguição oral do/a candidato/a ao doutorado

Aspectos	Pontuação
Organização e objetividade na exposição do projeto de pesquisa	2,5
Demonstração de conhecimento teórico que fundamenta o projeto	2,5
Argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos, metodologia e hipóteses	2,5
Demonstração de segurança e conhecimento nas respostas às arguições	2,5

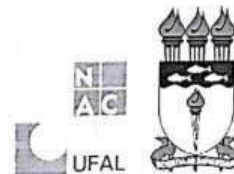
ANEXO A – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)**

Eu, _____,
RG nº _____, CPF _____, inscrito/a
de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do
Curso/Programa de Pós-Graduação _____
do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, sob o nº de
inscrição _____, declaro para fins de matrícula que
concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de
diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ e estou ciente
de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da
condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às
candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da
homologação do resultado final no concurso, de acordo com a
Resolução nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente
que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a
do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a
qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação
entregue no ato da matrícula quanto às informações aqui prestadas,
a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ -AL, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO B – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu, _____,
 RG nº _____, CPF _____, inscrito/a
 de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do
 Curso/Programa de Pós-Graduação _____
 do ano 20____, para o ____ período letivo de 20____, sob o nº de
 inscrição _____, declaro para fins de matrícula que
 concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso
 superior, sou do segmento social _____, morador/a
 da Comunidade Remanescente de Quilombo
 _____, localizada no
 endereço _____

_____,
 cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores/as é
 o/a senhor/a _____,
 RG nº _____, autodeclaro-me _____,
 e serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição
 declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as
 negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do
 resultado final no concurso, de acordo com a Resolução nº.
 86/2018-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso
 haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo
 seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a
 falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da
 matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será
 cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o
 prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ -AL, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do/a candidato/a

ANEXO C – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-ÍNDIGENA**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-ÍNDIGENA**

Eu, _____,
RG nº _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o ____ período letivo de 20____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____.
Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato da matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ -AL, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO D – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu _____,
 RG nº _____, inscrita/a de acordo com
 o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-
 Graduação _____
 do ano 20____, para o ____ período letivo de 20____, sob o nº de
 inscrição _____, declaro para fins de matrícula que
 concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo
 diploma de curso superior, sou do segmento social
 _____, possuo a deficiência
 _____, CID _____, atestada
 pelo/a médico/a _____
 CRM _____. Essa condição, em interação com
 diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em
 atividades relacionadas à vida
 acadêmica: _____

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de
 verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade
 (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº. 86/2018-
 CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja
 constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na
 documentação entregue no ato da inscrição, quanto às informações
 aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista.
 Caso seja no ato da matrícula, esta será cancelada em definitivo,
 com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas
 cabíveis.

_____ -AL, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do/a candidato/a